

Fauna Doméstica

Última atualização Sex, 27 de Setembro de 2024 13:17

VII consolidar e divulgar dados, informações e pesquisas, relativos à sua área de competência;

VIII elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX fornecer à Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Em linhas gerais, a SEMAD trabalha para promover ações e campanhas de manejo populacional de cães e gatos por meio de campanhas de educação ambiental e humanitária, focando na promoção da Saúde Pública e do bem-estar animal em parceria com os municípios mineiros, ONGs e Organizações da Sociedade Civil de Minas Gerais. A competência para execução das ações de proteção à fauna doméstica é dos Municípios, cabendo ao Estado apoiá-lo nos moldes previstos na Lei Estadual 21.970/2016.

A partir dos dados gerados

21.970/2016.

LINHAS DE ATUAÇÃO

I - Manejo ético populacional e bem-estar animal

- Identificação por meio de microchipagem;
- Controle populacional de cães e gatos;
- Banco de dados público, conforme previsto na [Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016](#) ;

II - Educação Humanizria

- Atendimento a denúncias e requisições.

IV - Análise dos Planos de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM)

- Análise técnica da Seção III, corresponde a fauna doméstica (cães, felinos e equídeos domésticos), nos PAEBMs das barragens no território de Minas Gerais.

- Considerando que o estado de MG possui uma população estimada de 21.411.923 pessoas [IBGE, 2021], estima-se